



**UFRJ**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO RIO DE JANEIRO

## **RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CM UFRJ-MACAÉ nº 02/2021**

Dispõe sobre a criação do INOVA UFRJ-MACAÉ e aprova o seu regulamento.

O CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO CM UFRJ-MACAÉ, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Lei 13.243/16 (Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação), que dispõe acerca do estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

CONSIDERANDO o Decreto 9.283/18, que regulamenta o referido Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO que é fundamental a participação das instituições científicas no processo de inovação tecnológica e social por meio da cooperação com o setor produtor de bens e serviços e outros agentes da sociedade;

CONSIDERANDO que é estratégico para o desenvolvimento econômico e social do País que as universidades formem profissionais preparados para atuar na transformação do conhecimento científico em produtos, processos e serviços que gerem benefícios para a sociedade; e

CONSIDERANDO a Política de Inovação da UFRJ e a orientação para os Centros criarem os seus próprios núcleos de inovação (INOVA), RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o INOVA UFRJ-MACAÉ, instância de Inovação no âmbito do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, e órgão integrante da Política de Inovação da UFRJ.

**Art. 2º** Aprovar o regulamento do INOVA UFRJ-MACAÉ, anexo a esta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**ANEXO À RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO CM UFRJ-MACAÉ nº 01/2021**

**REGULAMENTO DO INOVA UFRJ-MACAÉ**

**Art. 1º** O INOVA UFRJ-MACAÉ é composto por:

I- um(a) diretor(a) indicado(a) pela Decania e seu respectivo substituto eventual;

II- pela Coordenação Geral de Extensão do CM UFRJ-Macaé e seu respectivo substituto eventual;

III- pela Coordenação Geral de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CM UFRJ-Macaé e seu respectivo substituto eventual;

IV- 1 (um) representante da Incubadora CRIOS-UFRJ e seu respectivo substituto eventual;

V- 1 (um) discente representante do movimento de Empresas Juniores e seu respectivo substituto eventual;

VI- 1 (um) representante de cada uma das Unidades do CM UFRJ-Macaé e seu respectivo substituto eventual ;

VII- e 1 (um) representante externo ao CM UFRJ-Macaé e seu respectivo substituto eventual, preferencialmente do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM-UFRJ.

§1º O mandato será de dois anos, admitida a recondução.

§2º Os representantes previstos nos incisos IV a VI serão indicados pela Direção do INOVA UFRJ-Macaé.

**Art. 2º** São atribuições do INOVA UFRJ-MACAÉ:

I- Integrar o Sistema INOVA UFRJ;

II- Contribuir para que o conhecimento gerado no Campus UFRJ-Macaé possa se transformar em inovação, revertida à sociedade na forma de bens e soluções;

III- Atuar de forma articulada com a Agência UFRJ de Inovação, o Parque Tecnológico e demais INOVAs;

IV- Mapear expertises de grupos de pesquisa no CM UFRJ-Macaé para prestação de serviços e desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros setores;

V- Identificar e incentivar pesquisas e projetos inovadores nas Unidades do CM UFRJ-Macaé, atendendo e orientando pesquisadores e estudantes em suas iniciativas empreendedoras;

VI- Estimular a criação de *startups*, *spin offs* e empresas juniores no âmbito do CM UFRJ-Macaé;

VII- Propor e apoiar iniciativas de ensino, pesquisa e extensão voltadas para inovação;

VIII- Difundir o conceito de Inovação e Empreendedorismo através da organização de seminários, *workshops* e eventos para a comunidade acadêmica do CM UFRJ-Macaé (docentes, técnico-administrativos, discentes de graduação e pós-graduação);

IX- Auxiliar a comunidade acadêmica a buscar esclarecimentos legais junto à Agência UFRJ de Inovação quanto às Leis 10.973/2004 e 13.246/2016; Acordo de Confidencialidade (CDA); Acordo de cooperação técnico-científica, compartilhamento de laboratório com empresas, dentre outros;

**Art. 3º** Compõem a estrutura organizacional do INOVA UFRJ-MACAÉ:

I- Direção;

II- Setor de Convênios Institucionais;

III- Setor de Estágios, Carreiras e Empreendedorismo;

IV- Ambientes de Inovação.

§1º A Direção tem a função de coordenar e articular as iniciativas de fomento à inovação e empreendedorismo no Campus UFRJ Macaé e de estabelecer relações com a Agência UFRJ de Inovação, o Parque Tecnológico, demais INOVAs e unidades de inovação da UFRJ e de outras universidades.



§2º O Setor de Convênios Institucionais é responsável pela orientação sobre contratos e convênios do CM UFRJ-Macaé, pela articulação com a Agência UFRJ de Inovação e pela prospecção de parcerias para inovação.

§3º O Setor de Estágios, Carreiras e Empreendedorismo é responsável pela orientação sobre normas e requisitos de estágios no CM UFRJ-Macaé, pela prospecção de oportunidades - como estágio e editais de fomento à pesquisa e inovação, bem como pela gestão de uma plataforma online de conexão entre a UFRJ e o ecossistema de inovação.

§4º As Unidades de Inovação, responsáveis pela transformação do conhecimento acadêmico em soluções para o mercado e a sociedade, bem como pelo fomento ao empreendedorismo e à inovação no CM UFRJ-Macaé.

I- As Unidades de Inovação são unidades autônomas e não estão administrativamente subordinadas ao INOVA UFRJ-MACAÉ, apenas articuladas visando fortalecer a cooperação para inovação no Campus UFRJ Macaé.

**Art. 4º** Ficam estabelecidas como Unidades de Inovação do CM UFRJ-Macaé:

I- as Empresas Juniores, constituídas exclusivamente por alunos dos cursos oferecidos pelos institutos localizados no Campus UFRJ Macaé;

II- a Incubadora CRIOS-UFRJ, do Centro de Referência em Inovação para Operações Sustentáveis (CRIOS).

§1º As Empresas Juniores devem, obrigatoriamente, fornecer semestralmente e em cada mudança de gestão, informações a respeito de projetos realizados e equipe envolvida.

§2º São objetivos da Incubadora CRIOS-UFRJ:

I- Apoiar e promover iniciativas que contribuam para a difusão do conhecimento e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, de forma a incentivar a cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo;

II- Promover a incubação de empresas com base de inovação científica, tecnológica e ao empreendedorismo;

III- Alinhar as demandas tecnológicas do mercado e da sociedade ao potencial de desenvolvimento de novos negócios por *startups*, pesquisadores e estudantes;

IV- Incentivar a cultura de inovação tecnológica, criatividade e empreendedorismo;

V- Proporcionar apoio técnico para aumento de competitividade das empresas, indústrias e comércios localizados na região;

VI- Promover projetos e programas de ensino e difusão da cultura da ciência e tecnologia.

**Art. 5º** O INOVA UFRJ-MACAÉ reunir-se-á, pelo menos, bimensalmente, conforme calendário anual e local aprovados por seus integrantes.

§1º As reuniões serão convocadas pela sua Direção ou pela maioria de seus membros, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas.

§2º Anualmente, o INOVA UFRJ-MACAÉ determinará um período de 1 (um) mês para seu recesso.

**Art. 6º** Os casos omissos neste Regulamento ou futuras alterações à sua redação serão decididos pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

**Art. 7º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro (BUFRJ).